

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Coordenação de Processos e Estruturas Organizacionais



MANUAL DE PROCEDIMENTOS REESTRUTURAÇÃO E REGIMENTO INTERNO DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

REESTRUTURAÇÃO E REGIMENTO INTERNO DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Recife, Setembro de 2015

APRESENTAÇÃO

O Manual de Procedimentos para Reestruturação das Unidades Organizacionais e Regimento Interno da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) foi elaborado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) por meio da Coordenação de Processos e Estruturas Organizacionais (CPEO).

Trata-se de um instrumento de apoio a gestão com a finalidade de fornecer orientações técnicas para as unidades organizacionais da universidade. Estas orientações estão relacionadas às atividades de reestruturação organizacional como elaboração de regimento interno e alteração ou definição de estrutura organizacional com posterior construção de organograma.

O principal objetivo deste manual é fornecer subsídios para que a reestruturação das unidades seja executada de maneira padronizada fortalecendo, assim, a capacidade institucional e a gestão documental da UFRPE.

Recife, 15 de setembro de 2015.

Coordenação de Processos e Estruturas Organizacionais

Sumário

1. MACROPROCESSO	6
2. OBJETIVO	6
3. CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA	6
4. REFERÊNCIAS	7
5. DEFINIÇÕES	7
6. UNIDADES ORGANIZACIONAIS ENVOLVIDAS	9
7. PROCEDIMENTOS	10
8. FLUXO DE PROCEDIMENTOS	12
9. CRIAÇÃO, DESMEMBRAMENTO, REORGANIZAÇÃO	13
E/OU EXTINÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
10. CRIAÇÃO, REVISÃO E/OU APROVAÇÃO	15
DE REGIMENTO INTERNO	
11. CRIAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE ORGANOGRAMAS	21
ANEXOS	25

1. MACROPROCESSO

Omacroprocesso descrito neste manual refere-se à reestruturação das unidades organizacionais e envolve os seguintes processos:

I – criação, desmembramento, reorganização ou extinção de estruturas organizacionais;

II – criação, revisão e/ou aprovação de regimento e estrutura regimental; e

III – criação e/ou alteração de organogramas.

2. OBJETIVO

Estabelecer e padronizar os procedimentos para reestruturação das unidades organizacionais no âmbito da UFRPE.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Aplica-se a todas as unidades organizacionais da UFRPE e entra em vigor a partir da data de publicação da Instrução Normativa XX/2014.

4. REFERÊNCIAS

Resolução nº 95, de 8 de setembro de 1975: aprova o Estatuto da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Resolução nº 96, de 9 de setembro de 1975: aprova o Projeto de Regimento da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, de 2008, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão

5. DEFINIÇÕES

Atribuição – dever do ocupante de cargo/função na UFRPE.

Competência – dever da unidade organizacional que compõe a estrutura organizacional da UFRPE.

Dirigente da unidade organizacional – pessoa que ocupa cargo/função de maior autoridade na unidade organizacional.

Estrutura Organizacional – conjunto das unidades organizacionais que compõem o órgão ou entidade, relacionadas hierarquicamente.

Fortalecimento da Capacidade Institucional – de acordo com o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, é o "conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a melhoria das suas condições de funcionamento, compreendendo as de caráter organizacional, que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais".

Regimento Interno – de acordo com o Manual de Arranjo Institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2008), é um "ato normativo interno que indica a categoria e a finalidade de órgão integrante de estrutura regimental ou estatuto, detalha sua estrutura em unidades administrativas, especificando as respectivas competências, e define as atribuições de seus dirigentes".

Organograma – representação gráfica da estrutura organizacional do órgão.

Parecer Técnico – pronunciamento por escrito sobre questão técnica e administrativa específica que trate de estrutura organizacional, emitido em processo administrativo pela Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais.

Proposta Técnica – formulário padronizado que contém as informações necessárias para os processos de criação, desmembramento, reorganização ou extinção de unidades organizacionais; criação, revisão e/ou aprovação de regimento e estrutura regimental; criação e/ou alteração de organogramas.

Tipo de Órgão – corresponde a classificação dos órgãos dentro da estrutura organizacional da UFRPE. Os órgãos podem ser classificados em: Apoio e Assessoramento; Deliberativo; Executivo; e, Suplementar.

Unidade Organizacional – qualquer unidade interna de trabalho integrante da estrutura organizacional, configurada a partir

de atividades correlatas e objetivos comuns. Na UFRPE, a unidade organizacional pode assumir a denominação de uma das 21 categorias existentes no sistema SIG@, a saber: Área Acadêmica, Assessoria, Biblioteca, Comissão, Coordenação Acadêmica, Coordenação Administrativa, Coordenação de Pós-Graduação, Departamento, Departamento Acadêmico, Divisão, Gerência, Internato, Núcleo, Órgão Suplementar, Pró-Reitoria, Reitoria, Seção, Secretaria, Setor, Superintendência e Unidade Acadêmica.

6. UNIDADES ORGANIZACIONAIS ENVOLVIDAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	RESPONSABILIDADE
UNIDADE INTERESSADA	Unidade Organizacional da UFRPE responsável pela elabo- ração da proposta técnica.
CPEO/PROPLAN	Responsável pela análise da proposta técnica; emissão de Parecer Técnico e cadastramen- to da estrutura organizacional no sistema SIG@.
PROCURADORIA JURÍDICA	Responsável pela análise jurídica da proposta.
GABINETE DA REITORIA	Responsável pelo recebimento do processo administrativo e encaminhamento para o órgão colegiado competente.
ÓRGÃO COLEGIADO	Responsável pela deliberação da proposta técnica dentro de sua área de competência des- crita no Estatuto e Regimento Geral da UFRPE.

7. PROCEDIMENTOS

A Reestruturação das Unidades Organizacionais na UFRPE envolve três etapas, descritas a seguir:

Etapa 1 – Elaboração da Proposta Técnica

A UNIDADE INTERESSADA elabora Proposta Técnica, de acordo com formulário específico (ANEXO I);

A UNIDADE INTERESSADA encaminha Proposta Técnica à CPEO/ PROPLAN, via Processo Administrativo protocolado, juntamente com os seguintes anexos:

- a) Memo com solicitação da demanda, assinado e carimbado pelo dirigente da unidade organizacional;
- b) Decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA) sobre a Proposta Técnica, nos casos de Departamentos Acadêmicos;
- c) Regimento Interno atual, quando houver.
- d) Organograma atual, quando houver.

Etapa 2 – Análise da Proposta Técnica

A CPEO/PROPLAN recebe Processo Administrativo com a Proposta Técnica e demais documentos em anexo;

A CPEO/PROPLAN analisa Proposta Técnica e emite Parecer Técnico no Processo Administrativo em até 15 (quinze) dias úteis;

A CPEO/PROPLAN encaminha Processo Administrativo junto com Parecer Técnico para a Unidade Interessada;

A UNIDADE INTERESSADA recebe Processo Administrativo e verifica Parecer Técnico;

Caso o Parecer Técnico apresente recomendações no sentido de alterar a Proposta Técnica, a UNIDADE INTERESSADA procederá com os ajustes necessários e encaminhará a nova versão de Proposta Técnica para a CPEO/PROPLAN para emissão de novo Parecer Técnico no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;

Caso o Parecer Técnico não apresente recomendações no sentido de alterar a Proposta Técnica, a CPEO encaminhará o Processo Administrativo para a PROCURADORIA JURÍDICA para manifestação jurídica;

Após a manifestação jurídica, a PROCURADORIA JURÍDICA encaminha Processo Administrativo para UNIDADE INTERESSADA que ficará responsável por encaminhá-lo para a deliberação do ÓRGÃO COLEGIADO.

Etapa 3 – Deliberação sobre a Proposta Técnica

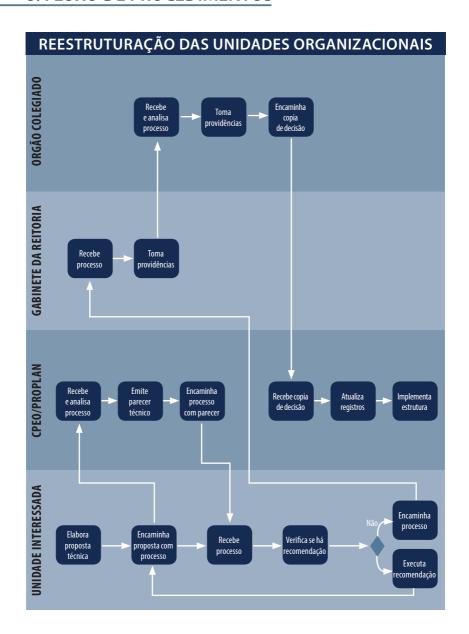
O GABINETE DA REITORIA recebe Processo Administrativo, toma providências e o encaminha para o ÓRGÃO COLEGIADO competente;

O ÓRGÃO COLEGIADO recebe e analisa Processo Administrativo e delibera sobre Proposta Técnica apresentada;

O ÓRGÃO COLEGIADO encaminha cópia de documentos da Decisão para a CPEO/PROPLAN;

A CPEO/PROPLAN recebe cópia de documentos da Decisão do ÓRGÃO COLEGIADO, atualiza registros e cadastra a nova estrutura nos sistemas organizacionais.

8. FLUXO DE PROCEDIMENTOS



9. CRIAÇÃO, DESMEMBRAMENTO, REORGANIZAÇÃO E/OU EXTINÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As alterações em estrutura organizacional deverão ser feitas por meio do Formulário de Proposta Técnica, disposto no Anexo I deste manual.

A Proposta Técnica deverá conter:

Descrição da Unidade Organizacional: compreende denominação da unidade; sigla; vinculação hierárquica imediata; nome do dirigente; e-mail; e, telefone do dirigente.

Indicação do Ato Normativo: compreende a identificação do tipo de ato normativo que criou/reestruturou a unidade organizacional, com número do ato; data de publicação; órgão colegiado que aprovou; e, ementa.

Tipo de Proposta: refere-se à identificação da proposta dentre as opções de criação, desmembramento, reorganização ou extinção de unidades organizacionais.

Tipo de Órgão: corresponde a identificação do órgão dentre as opções: "órgão de apoio e assessoramento"; "órgão deliberativo"; "órgão executivo"; e, "órgão suplementar".

Categoria da Unidade Organizacional: refere-se à classificação da unidade organizacional dentre as 21 categorias existentes no sistema SIG@ descritas no "Item 5" deste manual.

Finalidade Regimental: diz respeito à descrição da finalidade da unidade organizacional prevista em seu regimento interno.

Objetivo da Reestruturação Organizacional: compreende a identificação dos objetivos pretendidos com a reestruturação organizacional proposta.

Justificativa da Reestruturação Organizacional: corresponde à definição do fundamento que justifica a alteração proposta para a unidade organizacional.

Descrição da Situação Atual: refere-se à descrição da situação atual da unidade organizacional.

Organograma Atual: deve-se inserir o organograma atual da unidade organizacional.

Quadro de Servidores: compreende a identificação do quadro atual de servidores com número de SIAPE, cargo e área/subdivisão em que está lotado.

Quadro de Funções Gratificadas/Cargos Comissionados: compreende a identificação do quadro atual de servidores titulares de funções gratificadas ou cargos comissionados, com número de SIAPE, função/cargo e classificação de FG/CD.

Descrição da Situação Proposta: refere-se à descrição da situação proposta para a unidade organizacional.

Organograma Proposto: deve-se inserir o organograma proposto na reestruturação organizacional.

Anexo: deve-se anexar o regimento interno da unidade organizacional.

10. CRIAÇÃO, REVISÃO E/OU APROVAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

As alterações de regimento interno deverão ser feitas por meio do Formulário de Regimento Interno, disposto no Anexo II deste manual. O regimento interno detalha as competências de todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do órgão e deverá observar as seguintes orientações:

1. Estruturação do Regimento Interno

O Regimento Interno será estruturado em três partes básicas:

- i) cabeçalho;
- ii) texto regimental; e
- iii) fecho.

O Regimento Interno deverá ser escrito, conforme a formatação a seguir:

Margens da página:

Superior e Esquerda = 3,0 cm; Inferior e Direita = 2,0 cm;

Fonte: Times New Roman, tamanho 12; Parágrafo: espaçamento de linha 1,5.

Cabeçalho

O cabeçalho compreende epígrafe e ementa.

Epígrafe

Grafada em caracteres maiúsculos, posta em negrito e centralizada, propiciará identificação numérica da resolução que trata da aprovação do regimento e será formada pelo título "RESO-LUÇÃO", pelo seu número respectivo e pela data de aprovação.

Ementa

Conterá objeto de que trata o documento e será alinhada à direita com nove centímetros de largura, em caracteres minúsculos, com inicial maiúscula, sem a palavra EMENTA e com ponto final.

Texto Regimental

O texto regimental deve considerar os seguintes princípios:

- deve ser escrito na forma de artigos, indicados pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;
- os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;
- os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;
- os incisos serão representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;
- o agrupamento de artigos poderá constituir Subseções; o de Subseções, a Seção; o de Seções, o Capítulo; o de Capítulo, o título; o de Títulos, o Livro e o de Livros, a Parte;
- os Capítulos, Títulos, Livros e Partes serão grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
- as Subseções e Seções serão identificadas em algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas e postas em negrito; e

 devem ser grafados por extenso os números e os percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto.

O regimento das unidades organizacionais da UFRPE deve ser composto pelos seguintes elementos (ver Anexo AIII - Modelo de Regimento Interno):

Capítulo I – Da Categoria e Finalidade
Capítulo II – Da Organização
Seção I – Da Estrutura Organizacional
Seção II – Do Funcionamento
Seção III – Da Designação e Denominação dos Titulares
Capítulo III – Das Competências das Unidades
Capítulo IV – Das Atribuições dos Dirigentes
Capítulo V – Das Disposições Gerais
Anexos

Capítulo I - Da Categoria e Finalidade

O "Capítulo I – Da Categoria e Finalidade" explicitará o tipo de órgão; a vinculação imediata; o número e ano da resolução de criação/reestruturação com o respectivo órgão colegiado responsável; e, as finalidades da unidade organizacional.

Capítulo II - Da Organização

O "Capítulo II – Da Organização" compreende três seções:

Seção I – Da Estrutura Organizacional Seção II – Do Funcionamento Seção III – Da Designação e Denominação dos Titulares

Seção I - Da Estrutura Organizacional

Neste item, deve-se descrever a estrutura organizacional da unidade, indicando as suas subdivisões internas hierarquicamente relacionadas, observando as seguintes orientações:

- todo órgão ou unidade organizacional subordina-se hierarquicamente a apenas um órgão ou unidade organizacional;
- todo órgão ou unidade organizacional deverá ter um titular;
- as divisões da unidade organizacional devem ser postas em ordem hierárquica dentro da estrutura organizacional;
- dentro de um mesmo nível hierárquico, as divisões da unidade organizacional devem ser postas em ordem alfabética;
- deve-se indicar, em parágrafo específico, a vinculação direta e imediata entre as unidades organizacionais.

Seção II - Do Funcionamento

Este item descreve os procedimentos específicos para funcionamento da unidade organizacional, caso existam. Quando a unidade organizacional não possuir tais procedimentos, esta Seção poderá ser suprimida do seu regimento interno.

Seção III - Da Designação e Denominação dos Titulares

A Seção III deve indicar os dirigentes da unidade e de suas subdivisões, mencionando o modo de designação de cada um e os seus substitutos em caso de faltas e impedimentos.

Capítulo III - Das Competências das Unidades

Este capítulo deverá indicar as competências de cada unidade

e de suas subdivisões internas, observando as seguintes orientações:

- a definição de competência de cada unidade organizacional deverá ser feita em artigos distintos;
- a superposição, ainda que parcial, de competência entre unidades organizacionais, indica a necessidade de revisão mais acurada do projeto, podendo resultar até mesmo na eliminação de uma delas;
- na descrição de competência, seguir, rigorosamente, a mesma ordem das unidades organizacionais dispostas no Capítulo II que trata da organização;
- a descrição de competências deverá ser feita por meio de verbo no infinitivo que expresse função de governo. Exemplo: "À Divisão ... compete executar ...";
- na descrição de competências, deve-se evitar: o uso de verbos no gerúndio, o uso de adjetivos e o registro de competências redundantes.

Capítulo IV - Das Atribuições dos Dirigentes

Este capítulo deverá conter as atribuições de cada dirigente da unidade e de suas subdivisões, observando as seguintes orientações:

- as atribuições do titular do órgão devem ser definidas primeiramente e, em seguida, as de cada titular de unidade organizacional;
- a descrição das atribuições deve se feita com verbo no infinitivo. Exemplo: "Ao Diretor do Departamento...incumbe supervisionar...":
- as atribuições comuns a mais de um titular deverão ser descritas em um único artigo;

 é dispensável relacionar as atribuições de dirigentes já definidas em legislação específica.

Capítulo V - Das Disposições Gerais

Este capítulo deverá indicar os procedimentos em caso de alterações do regimento e nos casos omissos, além de mencionar a vigência do regimento e outras disposições gerais necessárias.

Fecho

O fecho compreende o local, a data e a assinatura.

Anexos

Os anexos compreendem o organograma da unidade organizacional e demais documentos necessários à compreensão objetiva do seu Regimento Interno.

2. Aspectos formais

De acordo com o Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, na elaboração do regimento interno devem ser evitadas as seguintes construções:

- expressões ou locuções verbais tais como:
 - "tratar de assuntos relativos à"
 - "realizar a coordenação de políticas"
 - "atuar para promover a articulação e a orientação" ou ainda "promover a articulação";
 - "manter registro" registrar e armazenar;
 - "empreender a articulação das ações governamentais".

- uso de verbos como "promover", "assegurar", "garantir" que, usualmente são utilizados para definir objetivos institucionais e não funções de governo;
- evitar o uso de gerúndio no registro de competências. Exemplo: "difundir a política pública no país, ampliando o acesso.....";
- evitar o uso de adjetivos na descrição das competências, tais como "manter estreita articulação ..." ou "manter articulação abrangente...";
- expressões como "despachar com o Ministro", "despachar com o Secretário-Executivo", "despachar com o Diretor", por serem atividades que ocorrerão sempre e rotineiramente, estejam ou não previstas em regimento;

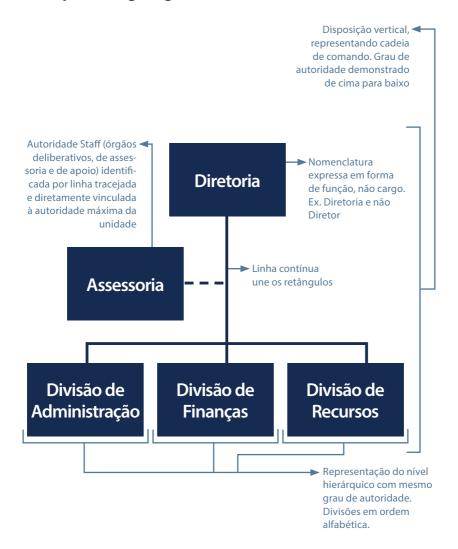
11. CRIAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE ORGANOGRAMAS

Na construção do organograma, devem-se observar os seguintes princípios:

- o organograma deverá ser construído com o uso de figuras geométricas, preferencialmente, o retângulo;
- os retângulos devem possuir altura e largura uniformes em todo o organograma;
- o conector que liga um retângulo ao outro é uma linha contínua;
- cada retângulo deverá representar uma subdivisão da unidade organizacional;
- o nome da unidade organizacional expressa no retângulo deve ser escrito como função organizacional e não como cargo (exemplo: gerência e não gerente);

- o nome da unidade organizacional deve ser escrito, preferencialmente, por extenso – sem abreviaturas e uso de siglas.
 Caso haja necessidade de abreviar ou usar siglas, deve-se incluir uma legenda abaixo do organograma;
- a disposição vertical dos retângulos representa a cadeia de comando, sendo o grau de autoridade demonstrado de cima para baixo no organograma;
- a disposição horizontal dos retângulos no organograma representa o nível hierárquico. Dentro de um mesmo nível hierárquico, há o mesmo grau de autoridade e as subdivisões devem estar postas em ordem alfabética;
- a autoridade do tipo Staff é responsável pelas atividades de assessoria, apoio e deliberação, devendo ser identificada por meio de uma linha tracejada e diretamente vinculada ao posto mais alto no organograma;
- na definição da nomenclatura das unidades organizacionais, é recomendável o uso de denominação de uma das 21 categorias existentes no sistema SIG@, a saber: Área Acadêmica, Assessoria, Biblioteca, Comissão, Coordenação Acadêmica, Coordenação Administrativa, Coordenação de Pós-Graduação, Departamento, Departamento Acadêmico, Divisão, Gerência, Internato, Núcleo, Órgão Suplementar, Pró-Reitoria, Reitoria, Seção, Secretaria, Setor, Superintendência e Unidade Acadêmica.

Exemplo de Organograma



Anexos

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

COORDENADORIA DE PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS	s

DATA	
/_	_/

FORMULÁRIO DE PROPOSTA TÉCNICA: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE OR						
[descrever informações atuais sobre a unidade] DENOMINACÃO						
22.10.111.119.10						
SIGLA	VINCULAÇÃO	HIERARQUICA				
DIRIGENTE						
EMAIL						TELEFONE
EMAIL						TELEFONE
2. ATO NORM	ATIVO DE	CRIAÇÃO DA UN	IDADE	ORGANIZA	CIONAL	
[indicar as informações	s contidas no ato	normativo que criou a uni	dade organi	zacional e anexar có	pia do ato norm	ativo]
TIPO DE ATO NORM	ATIVO	NUMERO	DATA D	E PUBLICAÇÃO	APROVADO P	OR
EMENTA						
3. TIPO DA PE	ROPOSTA					
[indicar o tipo de reest	ruturação propos	ta para a unidade organiza	cional]			
Criação, desme	mbramento	ou reorganização)	Criação, rev	isão ou alte	eração de regimento
Extinção da uni	dade organ	izacional		Criação ou a	alteração de	e organograma
4. TIPO DE ÓF	RGÃO					
[indicar a classificação	da unidade orgai	nizacional de acordo com o	tipo de órg	ão no estatuto da U	FRPE]	
Órgão de Apoio	e Assessor	amento		Órgão Execu	utivo	
Órgão Delibera	tivo			Órgão Suple	ementar	
5. CATEGORIA	A DA UNID	ADE ORGANIZA	CIONAI	<u>_</u>		
[indicar a classificação	da unidade orgai	nizacional de acordo com a	categoria d	lo Sistema Sig@ da	UFRPE]	
Área Acadêmica	3	De	partam	ento		Pró-Reitoria
Assessoria		De	partam	ento Administ	rativo	Reitoria
Biblioteca		Di	visão			Seção
Comissão		Ge	rência			Secretaria
Coordenação A	Coordenação Acadêmica Internato Setor			Setor		
Coordenação A	dministrativ	ra Nú	cleo			Superintendência
Coordenação de	e Pós-Gradı	ıação Ór	gão Sup	lementar		Unidade Acadêmica
6. FINALIDAD	E REGIME	NTAL DA UNIDA	DE OR	GANIZACIO	NAL	
[indicar a finalidade da	unidade organiza	acional de acordo com o se	eu Regiment	to Interno atual. And	exar o regimento	interno atual]



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DATA	
1	1

COORDENADORIA DE PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

FORMULÁRIO DE PROPOSTA TÉCNICA: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

	da reestruturação organiza	icional]			
B. JUSTIFICAT	IVA DA REESTRU	JTURAÇÃO OF	RGANIZACIO	NAL	
apresentar a justificati	va para realizar a reestrutui	ração organizacional]			
~	~				
	DA SITUAÇÃO A		DADE ORGAN	IIZACIONAL	
	DA SITUAÇÃO A ção da unidade organizacio		DADE ORGAN	IIZACIONAL	
			DADE ORGAN	IIZACIONAL	
			DADE ORGAN	IIZACIONAL	
			DADE ORGAN	IIZACIONAL	
			DADE ORGAN	IIZACIONAL	
			DADE ORGAN	IIZACIONAL	
			DADE ORGAN	IIZACIONAL	
	ção da unidade organizacio		DADE ORGAN	IIZACIONAL	
descrever a atual situs	ção da unidade organizacio	nal]	DADE ORGAN	IIZACIONAL	
descrever a atual situs	ção da unidade organizacio	nal]	DADE ORGAN	IIZACIONAL	
descrever a atual situs	ção da unidade organizacio	nal]	DADE ORGAN	IIZACIONAL	
descrever a atual situs	ção da unidade organizacio	nal]	DADE ORGAN	IIZACIONAL	
descrever a atual situs	ção da unidade organizacio	nal]	DADE ORGAN	IIZACIONAL	
descrever a atual situs	ção da unidade organizacio	nal]	DADE ORGAN	IIZACIONAL	
descrever a atual situs	ção da unidade organizacio	nal]	DADE ORGAN	IIZACIONAL	
descrever a atual situs	ção da unidade organizacio	nal]	DADE ORGAN	IIZACIONAL	



PRO-REITORIA	DE PLANEJAMENT	O E DESENVOLV	IMENTO INSTITUC	CIONAL

1	1

DATA

COORDENADORIA DE PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

FORMULÁRIO DE PROPOSTA TÉCNICA: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

11. QUADRO ATUAL DE SERVIDORES [identificar todos os servidores que compõem o quadro atual de pessoal da unidade organizacional]						
Nº	SERVIDOR	SIAPE	CAR	GO	ÁREA	A/ÓRGÃO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26	~					
	QUADRO ATUAL DE FUNÇÕES GRAT					
	tificar todos os servidores que atuam em funções gratificado	as e cargos comissi	1	i	1	
Nº	SERVIDOR		SIAPE	FUNÇÃO/	CARGO	FG/CD
1						
2						
3						
4						
5						

13. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROPOSTA

[descrever a nova situação criada para a unidade organizacional: quadro de servidores, divisões e subdivisões, nomenclaturas, dirigentes, vinculações hierárquicas, atribuições e competências, impactos da alteração para a UFRPE etc. Deve-se inserir o projeto/proposta de reestruturação organizacional]



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

COORDENADORIA DE PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

DATA
1 1

FORMULÁRIO DE PROPOSTA TÉCNICA: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

14. ORGANOGRAMA PROPOSTO
[inserir organograma proposto para a unidade organizacional]
15. OUTRAS INFORMAÇÕES
[incluir outros dados e informações, caso seja necessário]
16. ANEXAR REGIMENTO [Anexar o regimento interno proposto]
[Aniexa o regimento intento proposto]
DATA:/

DIRIGENTE DA UNIDADE ORGANIZACIONAL CARGO/FUNÇÃO

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

COORDENADORIA DE PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

DATA		
DATA		
1	1	

FORMULÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

1. UNIDADE ORGANIZACIONAL						
DENOMINAÇÃO						
SIGLA	Lunique e de la compositione de					
SIGLA	VINCULAÇÃO HIERARQUICA	L				
RESOLUÇÃO DE CRI	AÇÃO					
RESPONSAVEL						
EMAIL				TELEFONE		
2. TIPO DE ÓF	RGÃO					
Órgão de Apoio	e Assessoramento	Órgã	o Executivo			
Órgão Deliberat	civo	Órgã	o Suplementar			
3. CATEGORIA	DA UNIDADE ORGA	NIZACIONAL				
Área Acadêmica	1	Departamento		Pró-Reitoria		
Assessoria		Departamento A	dministrativo	Reitoria		
Biblioteca		Divisão		Seção		
Comissão		Gerência		Secretaria		
Coordenação A	cadêmica	Internato		Setor		
Coordenação A	dministrativa	Núcleo		Superintendência		
Coordenação de	e Pós-Graduação	Órgão Suplemer	ntar	Unidade Acadêmica		
4. QUADRO DI	SERVIDORES					
N°	SERVIDOR		SIAPE	CARGO		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

COORDENADORIA DE PROCESSOS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

 • •		
1	1	
 '	'	

FORMULÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

5. QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS/CARGOS COMISSIONADOS					
N°	SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO/CARGO	FG/CD	
1					
2					
3					
5					
	DRGANOGRAMA				

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

[UNIDADE ORGANIZACIONAL]

REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Institui o Regimento Interno da [Unidade Organizacional – Sigla].

CAPÍTULO I DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A [Unidade Organizacional – Sigla] é órgão [indicar tipo de órgão conforme classificação SIG@], diretamente vinculado à [indicar vinculação hierárquica] e criada/reestruturada pela Resolução nº [xx/ano] do Conselho Universitário.

Art. 2º A [Unidade Organizacional] tem por finalidade:

I -

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Estrutura Organizacional

- Art. 3º A [Unidade Organizacional] possui a seguinte estrutura organizacional:
- I [Indicar 1º nível hierárquico de divisão interna]
- a) [Indicar 2º nível hierárquico de divisão interna]
- a.1) [Indicar 3º nível hierárquico de divisão interna]
- II [Indicar 1º nível hierárquico de divisão interna]
- b) [Indicar 2º nível hierárquico de divisão interna]
- b.1) [Indicar 3º nível hierárquico de divisão interna]
- § 1º As [Indicar as unidades de divisão interna] vinculam-se diretamente à [Indicar a unidade].

Seção II

Da Designação e Denominação dos Titulares

- Art. 4º A [Unidade Organizacional] é dirigida por [Dirigente], escolhido e nomeado por [Dirigente], com o referendo do Conselho Universitário.
- Art. 5º As [Indicar as unidades de divisão interna] serão dirigidas por [Dirigente] designados por [Dirigente].

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do [Dirigente], assumirá a [Unidade Organizacional] sucessivamente:

I -

II -

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

- Art. 6º À [Indicar a unidade de divisão interna] compete:
- I Acompanhar...
- Art. 7º À[Indicar a unidade de divisão interna] compete:
- I Emitir...

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

- Art. 8º Aos [Indicar denominação do cargo] incumbe:
- I Declarar...
- Art. 9º Aos [Indicar denominação do cargo] incumbe:
- I Nomear...

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 10 As alterações no Regimento Interno serão propostas por [Unidade Organizacional] e encaminhadas por [Dirigente] para deliberação.
- Art. 11 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por [Dirigente], em consonância com as normas vigentes.
- Art. 12 O presente regimento entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala dos Conselhos da UFRPE, em XX de XXXXX de 20XX.

PROF.ª MARIA JOSÉ DE SENA Presidente

ANEXO DO REGIMENTO INTERNO

ORGANOGRAMA DA [UNIDADE ORGANIZACIONAL]

[Inserir imagem do organograma da unidade organizacional]

